



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.311 DE 18 DE MAIO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.***

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 021/2023, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos seguintes projetos/atividades:

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 512 0142 1180	62481	POCOS ARTESIANO	
44905100000000	1500	O 62482.9- OBRAS E INSTALAÇÕES –	R\$ 100.000,00
			Total: R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura das verbas relativo à abertura do presente Crédito especial, servirão de recursos Orçamentários, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na fonte de recursos 0001 – livres.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração